

Documentos necessários para solicitar:
Lançamento de crédito em outra conta SEMASA ou Pedido de devolução
Por pagamento de conta SEMASA diferente.

Pagamento de conta de água de outro endereço

Para Titular conta SEMASA que receberá o crédito:

Pessoa Física

- Cópia CPF, RG ou CNH;
- Cópia (s) legíveis do (s) Comprovante de pagamentos.
- Caso o extrato ou comprovante de pagamento esteja em nome de outra pessoa apresentar também “Autorização para Uso do Extrato/Comprovante Bancário”, retirar o modelo no Posto de Atendimento.

Pessoa Jurídica

- Cópia CPF, RG ou CNH do representante legal;
- Cópia Contrato ou Estatuto Social;
- Cópia Cartão CNPJ, caso não conste no número do CNPJ no Contrato ou Estatuto Social;
- Cópia (s) legíveis do (s) Comprovante de pagamentos.
- Caso o extrato ou comprovante de pagamento esteja em nome de outra pessoa apresentar também “Autorização para Uso do Extrato/Comprovante Bancário”, retirar o modelo no Posto de Atendimento.

Quando não for titular da conta SEMASA que receberá o crédito, deverá apresentar:

Pessoa Física

Proprietário:

- Cópia CPF, RG ou CNH,
- Cópia (s) legíveis do (s) Comprovante de pagamentos.
- Caso o extrato ou comprovante de pagamento esteja em nome de outra pessoa apresentar também “Autorização para Uso do Extrato/Comprovante Bancário”, retirar o modelo no Posto de Atendimento.
- Cópia do Comprovante de propriedade (escritura ou averbação da matrícula ou contrato de compra e venda ou contrato de cessão de direitos ou Carta de Arrematação/Adjudicação).

Inquilino:

- Cópia do CPF, RG ou CNH;
- Cópia (s) legíveis do (s) Comprovante de pagamentos.
- Caso o extrato ou comprovante de pagamento esteja em nome de outra pessoa apresentar também “Autorização para Uso do Extrato/Comprovante Bancário”, retirar o modelo no Posto de Atendimento.
- Contrato de locação vigente (ou com cláusula de renovação automática ou tempo de vigência indeterminado).

Pessoa Jurídica, além dos documentos que comprovem vínculo com imóvel (Proprietário ou Inquilino) já citados apresentar:

- Cópia Contrato ou Estatuto Social ou Requerimento de Empresário;
- Cópia do Cartão CNPJ, caso não conste no número do CNPJ no Contrato ou Estatuto Social;
- Inscrição Estadual (se houver).

Condomínios e outros

Condomínios instituídos

- Cópia CPF e RG ou CNH do responsável pela solicitação.
- Cópia Ata de reunião ou contrato de administração ou estatuto do condomínio que confirme a situação de síndico/administrador.
- Cópia (s) legíveis do (s) Comprovante de pagamentos.
- Caso o extrato ou comprovante de pagamento esteja em nome de outra pessoa apresentar também “Autorização para Uso do Extrato/Comprovante Bancário”, retirar o modelo no Posto de Atendimento

Condomínios não instituídos:

- Cópia RG e CPF ou CNH do morador responsável pela ligação destinada à administração das unidades.
- Cópia do documento de propriedade (escritura ou averbação da matrícula ou contrato de compra e venda ou contrato de cessão de direitos ou Carta de Arrematação/Adjudicação) do morador responsável pela ligação (este deverá possuir propriedade pelo menos de uma unidade no prédio, condomínio, ou no clube ou associação em questão), a fim de comprovar o vínculo com o imóvel.
- Cópia (s) legíveis do (s) Comprovante de pagamentos.
- Caso o extrato ou comprovante de pagamento esteja em nome de outra pessoa apresentar também “Autorização para Uso do Extrato/Comprovante Bancário”, retirar o modelo no Posto de Atendimento

Responsável ou procurador:

- Original e cópia do CPF, RG ou CNH de ambos (autorizando e autorizado);
- Cópia (s) legíveis do (s) Comprovante de pagamentos.
- Caso o extrato ou comprovante de pagamento esteja em nome de outra pessoa apresentar também “Autorização para Uso do Extrato/Comprovante Bancário”, retirar o modelo no Posto de Atendimento.
- Apresentar cópia dos documentos que comprovem vínculo com imóvel, conforme o caso (Proprietário ou Inquilino) e procuração:
 - Para tratar de assuntos relacionados ao atendimento em órgãos públicos (municipais, estaduais e federais, inclusive Autarquias)
 - Para tratar de assuntos relacionados ao SEMASA ou específicos.
 - Delegando plenos poderes.

Observação: Será realizado pelo atendente o reconhecimento das assinaturas na procuração e ou autorização, devendo o agente confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, mediante apresentação do documento de identidade original.

Em qualquer caso, não sendo verificada semelhança entre a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, poderá ser solicitada nova assinatura na presença do agente. Permanecendo a dúvida poderá ser solicitado o reconhecimento em cartório.

A apresentação ou uso de documento falso enquadra-se como crime nos termos dos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o responsável pelo ilícito às penas da lei.